



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20260126.

Ref. Processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **6.2026-08PMSDA.**

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA FRUTO SENSUAL PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, N° 83.211.391/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e BANDA FRUTO SENSUAL, CNPJ/CPF CNPJ 34.985.257/0001-61, com sede na RUA JOAQUIM SILVA 1231, DIVINEIA, Santa Izabel do Pará-PA, CEP 67351-057, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOES, portador do(a) CPF 280.212.822-15

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor SARAH HANNAH CARVALHO DE SOUZA CPF n° 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 13 DE ABRIL DE 2026.

ELIZANE SOARES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
GESTORA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA

